

Resolução 054/91 - CONSEPE

**Aprova Curso de Pós-
Graduação, em nível de
especialização em
Administração de
Empresas.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o constante do Processo nº 561/91, originário do Centro de Ciências da Administração - ESAG;
- b) as peças do referido processo, analisadas pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, em reunião de 18.09.91;
- c) a aprovação pelo plenário deste egrégio Conselho, em reunião de 29.10.91,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Administração de Empresas, a ser ministrado pelo Centro de Ciências da Administração - ESAG, na cidade de Brusque, SC, que deverá obedecer as seguintes características:

I - O Curso será desenvolvido no período de agosto de 1991 a novembro de 1992;

II - Constará de 387 horas/aula, mais uma monografia de conclusão de curso, obrigatória, que deverá ser entregue em até 6 (seis) meses, após a conclusão dos créditos;

III - o número de vagas está estipulado em 35, exigindo-se Diploma de Graduação Plena ou equivalente, currículum vitae com documentação que comprove a experiência, e não serão aceitos participantes de graduação incompleta ou curta;

IV - Os critérios de avaliação obedecerão à:

será exigida a nota mínima 7 (sete), por disciplina, numa escala de 0 a 10;

frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), por disciplina;

aprovação da monografia;

critério de avaliação, amplamente desenvolvido no processo;

V - O corpo docente, com a respectiva carga horária e titulação, será o seguinte:

<u>DISCIPLINA</u>	<u>PROFESSOR</u>	<u>TITULAÇÃO</u>
Relacionamento Interpessoal	Tito Livio de Bem Menezes	Especialista
Metodologia Científica (PP)	Adélia T.H.Massaro	Especialista
Metodologia Científica (PA)	Nério Amboni	Mestre

Aspéctos Comportamentais da

Gerencia	João Benjamim Cruz Júnior	Doutor
Teoria das Organizações	José Francisco Salm	Doutor
Administração Contabil e Análise Financeira	Antonio Alves Filho	Mestre
Administração Participativa e Negociação	Golias Silva	Mestre
Administração Mercadológica	Ronaldo Valente Canali	Mestre
Métodos Quantitativos Aplicados à Administração	Gilson L.L. Meireles	Mestre
O Modelo Sócio Econômico Cultural Catarinense	Alcides Abreu	Doutor
Planejamento Estratégico e Política de Empresa	Nério Amboni	Mestre

As ementas estão inseridas no corpo do processo.

VI - Orçamento

Encontra-se inserido às páginas 13 do Processo, demonstrando ser o curso auto suficiente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 29 de outubro de 1991.

Rogério Braz da Silva
Presidente